



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 68/2021.

Data: 27 de outubro de 2021.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "INTERNET PARA TODOS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020."

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Márcio Beraldo, cuja finalidade é autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo Federal para implantação do Programa "Internet para todos", no âmbito do município de Campo Largo.

A fim de certificar-se da legalidade da presente proposição legislativa, as Comissões competentes solicitaram parecer ao Departamento Jurídico desta Casa de Leis, o qual foi proferido pelo Dr. Anderson Lopes Martins, na data de 21 de outubro de 2021. No referido Parecer Jurídico o senhor procurador alerta sobre a inconstitucionalidade da proposta, tendo em vista não ser competência do Poder Legislativo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo Federal, tendo em vista o Princípio Constitucional da Independência dos Poderes.

Era o que continha sobre o relatório.

2. PARECER

No que se refere a situação tratada no Projeto em questão, esta padece de vício de inconstitucionalidade formal, pois foge da competência do Poder Legislativo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Governo Federal. Assim, por entender impregnado de ilegalidades face ao disposto no artigo 2º da Constituição Federal c/c o artigo 5º, artigo 87, inciso XXIV e artigo 99 da Lei Orgânica de Campo Largo,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

a Comissão de Justiça e Redação considera que a matéria não está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal em razão dos motivos acima elencados.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, vota-se pela **INADMISSIBILIDADE** ao Projeto de Lei nº 68/2021, no âmbito desta Comissão.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2021, votou pela INADMISSIBILIDADE ao Projeto de Lei nº 68/2021, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUIZ SCERVENSKI

Presidente

DR. JOÃO FREITA

Relator

ANDRÉ GABARDO

Membro